

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2018 CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO LOCALIZADAS NA CAPITAL DO ESTADO CUIABA E VARZEA GRANDE-MT, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SORRISO E A EMPRESA VIDA IDEAL ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **VIDA IDEAL ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.987.866/0001-70, estabelecida a Rua Doutor Carlos Borralho, n.º 81, Bairro Poção, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela sócia administradora a Sra. LUZINEIDE ALVES DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 1421412-1 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 948.778.151-04, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos considerando o resultado do **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO Nº 012/2017**, e do **Contrato original n.º 006/2018**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de prazo e valor devido a continuidade da prestação de serviços do contrato n.º 006/2018, nos termos dos artigos 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGENCIA

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente instrumento será de **09/01/2019 a 08/01/2020**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

Parágrafo Primeiro: Acrescenta-se através do presente aditivo o valor de **R\$ 68.304,45** (sessenta e oito mil, trezentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), distribuídos conforme quadro abaixo:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS COM TRANSPORTE EM CASA DE APOIO NO MUNICIPIO DE CUIABÁ - PACIENTE E ACOMPANHANTE	Alimentação + Pernoite de Pacientes e Acompanhantes	2.000	R\$ 24,75	R\$ 49.500,00
		Transporte de pacientes e acompanhantes	2.000	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
TOTAL ITEM 01			2.000	R\$ 29,70	R\$ 59.400,00

2	CONTRATAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SEM PERNOITE COM TRANSPORTE DE PACIENTE E ACOMPANHANTE EM CASA DE APOIO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ	Alimentação sem pernoite de pacientes e acompanhantes	667	R\$ 8,40	R\$ 5.602,80
		Transporte de pacientes e acompanhantes	667	R\$ 4,95	R\$ 3.301,65
TOTAL ITEM 02			667	R\$ 13,35	8.904,45
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 68.304,45

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2019**, da seguinte dotação orçamentária conforme **Parecer Contábil nº 397/2018**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
FUNDO MUNIC DE SAÚDE	15.001.10.303.007.2124	MANUT DE ASSOCIAÇÕES CONVENIOS, CASAS DE APOIO	339039	665

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO DO CONTRATO:

4.1. A Contratada reconhece que nada tem a receber relativos ao saldo remanescente contratual, tendo em vista que os serviços não foram executados.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL:

5.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 08 de Janeiro de 2018.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 08 de Janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE SORRISO
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

VIDA IDEAL ASSISTENCIA SOCIAL
EIRELI - ME
LUZINEIDE ALVES DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: ROGERIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 007.054.121-30

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68